



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA OS CURSOS TÉCNICOS
EDITAL N°01/2017**

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba –*Campus* Sousa, no uso de suas atribuições e nos termos da Política de Assistência Estudantil deste Instituto, resolve tornar público, Edital de seleção de Monitores para os Cursos Técnicos, conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

O programa objetiva proporcionar ao aluno oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo contribuindo na minimização dos índices escolares de retenção e progressão parcial.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **02 (duas) vagas** para alunos bolsistas dos cursos técnicos integrado e subsequente (para cada curso), cuja distribuição far-se-á segundo o quadro de vagas constante no Anexo I;

2.2. As vagas destinam-se a alunos com habilitação específica em 1 determinada disciplina, conforme Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital, comprovada mediante avaliação de desempenho;

2.2.1. Poderão ser candidatos apenas o aluno que já tenham concluído com aprovação a disciplina para o qual está concorrendo;

3. DO REGIME DA MONITORIA

3.1. Os alunos que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de **08 (oito) horas semanais**, em horário a ser acordado com a Coordenação do Curso, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino, conforme qualificação definida por avaliação de conhecimentos.

3.2. A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no Anexo I (Quadro de vagas) do referido Edital, sob orientação dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas por turma.

3.3. As referidas Bolsas, terão duração de **4 (quatro) meses** compreendendo o período entre os meses de **Dezembro de 2017 a Março de 2018**.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da bolsa será de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais**.

4.2. O pagamento será realizado em conta bancária, até o décimo dia do mês

subsequente, mediante apresentação da frequência de trabalho à Coordenação do Curso, devidamente assinada pelo professor da disciplina a qual o aluno estará como monitor, e será executada com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Sousa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições, provas, divulgação dos resultados, recursos e resultados dos recursos será de acordo com o seguinte calendário:

Período de Inscrição*	21/11/2017 a 23/11/2017
Homologação dos inscritos	24/11/2017
Avaliação do aluno**	27/11/2017
Divulgação do Resultado parcial	29/11/2017
Recursos	30/11/2017
Resultado Final	01/12/2017
Reunião e assinatura dos termos	04/12/2017
Início das Atividades de Monitoria	05/12/2017

5.2. Horário: **Das 07:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas**

5.3. Documentos necessários para concorrer à monitoria:

5.3.1 Ficha de Inscrição (Disponibilizada no anexo III deste edital); o acesso a ficha, bem como o preenchimento correto da mesma é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.2 Carteira de Identidade ou de estudante;

5.3.3 Comprovante de matrícula.

5.3.4 Histórico Escolar.

5.4. Poderão se inscrever, sem custos, os alunos desta instituição, a partir de 16 (dezesseis) anos de idade que estejam devidamente matriculados, e nunca tenham sido reprovados na disciplina para a qual serão inscritos e que não tenham sofrido as penalidades previstas no Art. 7, incisos II e III do Regulamento disciplinar.

5.5. Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

5.6. Os candidatos à Monitoria, deverão se inscrever de acordo com sua categoria de ensino, conforme disposto no Quadro de Vagas constantes no Anexo I deste.

5.7. As vagas serão distribuídas por curso e a estas poderão se candidatar, apenas os alunos regularmente matriculados que tenham cursado com aprovação a referida disciplina.

5.7.1 No caso do subsequente, histórico do Ensino Médio ou certificados/declarações na área da disciplina que estão concorrendo serão aceitos para fins de comprovação de competência;

5.7.2 O valor do CRD será relativo ao obtido pelo aluno no curso do IFPB e a ND a constante no histórico escolar ou, no caso de certificado, obedecendo a seguinte pontuação:

- 7 para carga-horária a partir das 40h;
- 8 para cursos com 80h;
- 9 para cursos entre 80h e 100h e;
- 10 para cursos superiores à 100h.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Para a seleção de alunos à Monitoria, conforme disposto no Anexo I (Quadro de

vagas), será realizada com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:

$$NF = CRE \times 0,3 + ND \times 0,4 + AV \times 0,3$$

Onde:

- NF - Nota final obtida
- CRE - Coeficiente de rendimento escolar que pode ser obtido no histórico escolar
- ND – Nota da disciplina para o qual o aluno se inscreveu
- AV – Nota da avaliação da disciplina para o qual o aluno se inscreveu (prova escrita)

6.2. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos em NF estará automaticamente desclassificado;

6.3. No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

6.3.1 Maior CRE

6.3.2 Maior ND

6.3.3 Maior AV

6.3.4 Aluno mais idoso

6.4. Os conteúdos programáticos para a avaliação acham-se dispostos no Anexo II.

7. DO RESULTADO

A previsão para publicação da relação nominal dos candidatos classificados será até o dia **29/11/2017**. A data para recurso, por sua vez, será dia **30/11/2017**; e resultado final previsto para o dia **01/12/2017**. O resultado será amplamente divulgado pelo Campus, em murais e os classificados iniciarão suas atividades em **05/12/2017**.

8. DO ACOMPANHAMENTO

8.1. O acompanhamento dos alunos monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência, serão realizados pela Coordenação do Curso, professores das disciplinas, CAEST e COPED através de:

8.1.1 Contato com o setor pedagógico e professores orientadores;

8.1.2 Reuniões com os alunos monitores;

8.1.3 Folha de frequência mensal do bolsista.

9. DAS RESTRIÇÕES

9.1. O aluno não terá direito à Bolsa de Monitoria quando:

9.1.1 Beneficiado por outro tipo de bolsa, concedida pelo poder público ou empresa privada.

9.1.2 Repetindo a disciplina por motivo de reprovação;

9.1.3 Possua vínculo empregatício.

10. DA RESCISÃO

10.1. O aluno perderá o direito à Bolsa de Monitoria quando:

10.1.1 Incurrir em atos indisciplinados previstos no Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;

10.1.2 Trancar a matrícula;

10.1.3 Não cumprir com seus deveres;

10.1.4 Ser considerado desistente.

10.1.5 Solicitado pelo responsável do setor pedagógico, mediante denúncia fundamentada, reservado ao aluno bolsista o direito de defesa.

11. DOS DIREITOS

11.1. Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:

11.1.1 Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;

11.1.2 Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades em setores da escola;

11.1.3 Recebimento da bolsa em valor integral quando for dispensado, após o décimo quinto dia do mês em que ocorrer a dispensa;

11.1.4 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades;

12. DOS DEVERES

12.1. Constituem deveres dos bolsistas:

12.1.1 Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela escola, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;

12.1.2 Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu orientador;

12.1.3 Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;

12.1.4 Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;

12.1.5 Trajar-se com a farda da escola utilizando o respectivo crachá;

12.1.6 Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação do Curso ou professor da disciplina, quando precisar se ausentar do ambiente de trabalho.

13. DA SUBSTITUIÇÃO

A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por alunos inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por alunos inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

14.1.1 Advertência por escrito;

14.1.2 Desligamento do Programa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados poderão exercer a monitoria voluntária, com direito a declaração comprobatória ao final do período letivo.

15.2. A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

15.3. A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino desta instituição de ensino em conjunto com a Coordenação de Apoio ao Estudante.

Sousa/PB, 20 de Novembro de 2017.



Suely Cristina Pereira de Lima Oliveira
Coordenação do Curso Técnico em Agroindústria
IFPB – *Campus Sousa*

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Curso	Disciplinas	Vagas	Regime
AGROINDÚSTRIA	FÍSICA	1	Bolsista
AGROINDÚSTRIA	ANÁLISE DE ALIMENTOS	1	Bolsista

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSOS	VAGAS /DISCIPLINAS	CONTEÚDO PARA PROVA DE SELEÇÃO
AGROINDÚSTRIA	Física	<ul style="list-style-type: none"> • As Leis de Newton; • Quantidade de Movimento; • Escalas Termométricas; • Calorimetria.
	Análise de Alimentos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fraudes nos alimentos <ol style="list-style-type: none"> 1.1 Adulteração 1.2 Alteração 1.3 Falsificação 2. Amostragem e Preparo da amostra em análise de alimentos. <ol style="list-style-type: none"> 2.1 Aspectos fundamentais para amostragem 2.2 Coleta da amostra bruta 2.3 Preparação da amostra do laboratório 2.4 Preparação da amostra para análise 2.5 Preservação da amostra 3. Confiabilidade dos resultados. <ol style="list-style-type: none"> 3.1 Especificidade 3.2 Exatidão 3.3 Precisão 3.4 Sensibilidade 3.5 Medidas da eficiência de um método analítico 4. Determinação dos constituintes fundamentais dos alimentos <ol style="list-style-type: none"> 4.1 Umidade e Sólidos Totais 4.2 Resíduo Mineral Fixo 4.3 Lipídios 4.4 Proteínas 4.5 Glicídios 4.6 Fibras 5. Métodos Físicos <ol style="list-style-type: none"> 5.1 Densimetria 5.2 pH 5.3 Acidez

ANEXO III

PROGRAMA MONITORIA PARA OS CURSOS TÉCNICOS

Edital _____/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____

FONE: RESIDENCIAL:

_____CELULAR: _____

EMAIL:

Processo de preenchimento de vagas relativas ao Programa de Monitoria dos Cursos Técnicos
Edital _____/2017

Comprovante de Inscrição

Nome completo:

Matrícula:

Turma:

Período:

Disciplina escolhida para seleção: